

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA CREDIADAG CAP 2021**

### **1. DA INICIATIVA**

1.1 A COOPERATIVA SICOOB CREDIADAG, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 10.209.619/0001-64, com sede na rua 1.126, nº 505, esquina com 1.128, CEP 74.175.050, com base no presente regulamento, promoverá entre os associados a campanha designada "CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA CREDIADAG CAP 2021", mediante as cláusulas e condições estipuladas neste regulamento.

### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Fidelizar ainda mais a base de Cooperados e aumentar o senso de pertencimento dos mesmos perante à sua Cooperativa.
- 2.2 Incrementar o volume do Capital Social da Cooperativa, fortalecendo-a ainda mais para a geração de mais resultados para todos os Cooperados.
- 2.3 Contribuir para entrega completa do orçamento de negócios definido no Planejamento Estratégico para 2021 e melhorar a eficiência operacional, visando a integralização de **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais) de fevereiro de 2021 à fevereiro de 2022.
- 2.4 Estimular todos cooperados a aumentarem seu Capital na Cooperativa, possibilitando aos mesmos concorrer a prêmios periódicos através de sorteio de cupons, acumulados conforme regras abaixo definidas.
- 2.5 Estimular os gerentes de relacionamento para superação das metas do produto Capital Integralizado através da premiação pelo atingimento das metas mensais.
- 2.6 Estimular a mobilização das equipes, com planejamento, flexibilidade e respeito às peculiaridades de cada agência.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA**

3.1 Podem participar da Campanha todos os cooperados da Cooperativa Sicoob Crediadag que estejam regulares com suas obrigações junto à Cooperativa, exceto colaboradores.

### **4. DO CRITÉRIO DE ACUMULAÇÃO DE CUPONS**

- 4.1 O valor dos cupons que darão direito a participar da Campanha serão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 4.2 A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de quotas de capital integralizados através do cotas partes (Repes) no período da campanha, o participante terá direito a 1 (um) cupom para concorrer a 1 (um) único prêmio simples, a cada sorteio.

- 4.3 A cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de quotas de capital integralizados à vista no período da campanha, o participante terá direito a 01 (um) cupom para concorrer a 01 (um) único prêmio simples, a cada sorteio.
- 4.4 Os valores referentes à integralização mínima estatutária (obrigatória), não darão direito ao cooperado de participar da Campanha.
- 4.5 Somente receberá o prêmio, o associado que for sorteado e estiver com todas as suas obrigações perante a cooperativa em dia, tais como adimplemento dos contratos de empréstimo e as parcelas de integralização mensal de quotas partes.
- 4.6 Os cupons que forem sorteados e premiados nos sorteios intermediários não participarão dos sorteios seguintes e serão recolhidos e guardados na Cooperativa para serem reunidos em uma única urna, para o sorteio final dos prêmios especiais, que ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária de 2022.

## **5. DO PERÍODO DA CAMPANHA**

- 5.1 A Campanha terá início no dia **01/02/2021** e se encerrará no dia **28/02/2022**.
- 5.2 Durante o período da Campanha haverá sorteios trimestrais de prêmios, nos seguintes meses: **JUNHO, SETEMBRO e DEZEMBRO de 2021**, compreendendo os meses de apuração imediatamente anteriores aos meses dos sorteios.
- 5.3. Os sorteios em cada um dos meses serão feitos com base nos cupons acumulados até o mês anterior, sempre excluindo os já sorteados no sorteio anterior.
- 5.4 A fim de evitar repetição de cupons ganhadores nos sorteios, os cupons sorteados anteriormente serão excluídos dos sorteios subsequentes, e serão recolocados na urna somente para o sorteio das motocicletas na AGO de 2022.
- 5.5 Os cupons participantes deverão ser devidamente depositados nas urnas localizadas nos pontos de atendimento da Cooperativa, impreterivelmente, até as 16:00 horas do último dia útil dos meses anteriores aos sorteios.

## **6. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO E DOS CUPONS**

- 6.1 Serão emitidos 5.000 cupons numerados de 01 (um) a 5.000 (cinco mil) que serão entregues aos cooperados mediante a formalização das novas integralizações, na proporção do item 4.3 e 4.4 acima.
- 6.2 Os blocos dos cupons serão compostos de três vias, sendo duas partes picotadas, as quais terão os seguintes destinos:
- 1ª via - ficará no bloco para controle da Cooperativa;
  - 2ª via - será colocada na urna pela Cooperado;

6.3 Em cada cupom constará os dados de identificação do associado, como nome completo e número de sua conta de depósito.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 Os prêmios sorteados entre os associados participantes da Campanha serão os seguintes:

I - Sorteios Trimestrais, nos meses de **JUNHO, SETEMBRO e DEZEMBRO de 2021**.

- a) 1º Prêmio: 01 (uma) televisão tela plana Smart TV, de 55" polegadas de marca a ser escolhida pela Cooperativa, no valor de até R\$ 5.000,00.
- b) 2º Prêmio: 01 Smartphone marca Apple, modelo Iphone, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- c) 3º Prêmio: 01 (um) Smartphone marca Samsung, modelo a ser escolhido pela cooperativa, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II – Grande Sorteio Anual, cujo sorteio ocorrerá na **AGO 2022**.

- a) 1º Prêmio: 01 (um) veículo zero quilômetro, marca Chevrolet, modelo Ônix, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- b) Do 2º a 6º Prêmios: 01 (uma) motocicleta, zero quilômetro, marca Honda, modelo BROS 160 cilindradas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) a unidade, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) os 05 prêmios.

7.2 Os prêmios somente serão entregues ao associado titular do cupom sorteado.

7.3 Os prêmios não serão revertidos em dinheiro.

7.4 As despesas com o emplacamento e registro Junto ao Detran do veículo sorteados, serão exclusivamente de responsabilidade do ganhador do prêmio.

## **8. DOS SORTEIOS**

8.1 Os sorteios trimestrais serão realizados nos meses de **JUNHO, SETEMBRO e DEZEMBRO de 2021**, em local, dia e horários a serem definidos pela Cooperativa e divulgados previamente aos associados.

8.2 O sorteio dos grandes prêmios, listados na cláusula 8.1, alíneas II ocorrerão no mês de março de 2022, na Assembleia Geral Ordinária, cuja data será comunicada previamente pela Cooperativa, através dos seus canais de comunicação;

8.3 O sorteio se dará da seguinte forma:

- a) Os cupons serão reunidos em uma única urna giratória na data de cada apuração e será sorteado por um associado do Sicoob Crediadag presente ao evento,

convidado pelo coordenador do sorteio, que sorteará um cupom dentre todos os cupons depositados na urna.

- b) Uma vez sorteado, o cupom não voltará para urna e será guardado na sede da Cooperativa e, somente retornará à urna para sorteio dos grandes prêmios.
- c) Os associados sorteados que não estiverem presentes na data dos sorteios serão comunicados pela Cooperativa através de seus contatos, bem como a divulgação dos ganhadores ocorrerá nos murais dos pontos de atendimento da cooperativa.
- d) A retirada dos prêmios deverá ser realizada pelos sorteados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio. Decorrido o prazo para retirada, o sorteado perderá o direito ao prêmio, que será revertido em favor da Cooperativa.
- e) Os prêmios serão entregues na sede da Cooperativa.
- f) O veículo sorteado somente será entregue ao ganhador após seu emplacamento junto ao DETRAN.

## **9. DA DIVULGAÇÃO**

- 9.1 A divulgação da Campanha será efetuada através de material promocional nos locais de maior circulação dos nossos cooperados e pelo sítio da cooperativa;
- 9.2 A Cooperativa se reserva o direito de fazer o uso que lhe convier do nome e imagem dos participantes contemplados, para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional, ficando autorizado o uso da imagem desde já.

## **10. DO ORÇAMENTO**

- 10.1 Os custos previstos para compra dos prêmios serão efetivados e contabilizados em conta de despesas e são da ordem de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), que poderá sofrer alteração para mais ou para menos, a depender do momento da aquisição dos prêmios.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Todos os cooperados que vierem a participar da presente Campanha declaram-se cientes dos termos deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.
- 11.2 As fotos dos prêmios utilizados para divulgação são meramente ilustrativas.
- 11.3 Este regulamento estará disponível no site do Sicoob Crediadag em [www.sicoobcrediadag.com.br](http://www.sicoobcrediadag.com.br).



11.4 Os casos omissos e as controvérsias serão dirimidas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

Goiânia (GO), 01.02.2021

Cooperativa de Crédito Sicoob Crediadag  
Diretoria Executiva